



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 631-

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica, por esta Lei, autorizado a Chefe do Executivo Municipal, a adotar o nome de "WALTER ALVES DE OLIVEIRA", conforme nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o "caput" deste Artigo será dada por ato da Chefe do Executivo, a um logradouro público ou próprio municipal que, a partir da vigência desta Lei, esteja ainda sem nomenclatura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2014


MAURÍLIO ROMANO
 Vereador



DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 30 OUT 2014 de

Presidente

EMENTA

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "WALTER ALVES DE OLIVEIRA"